



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº20/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E STATUS PROJETOS E
INSTALAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 20/2026**, que tem como objeto execução da obra de infraestrutura necessária para implantação de sistema WIFI no Ed. Dom Helder Câmara, Ocorrência Nº 13, conforme planilha orçamentária da 13ª UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 5.664/2026 (Proad Principal Nº 921/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e fundamentado nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta do mencionado contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no DEJT nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA – STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.552.791/0001-03**, com endereço à Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 1717, Bairro Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP 60455-305, telefones: (85)3104-0503 e (85)98868-9221, e-mail contato@status.eng.br joab@status.eng.br hemanuelle@status.eng.br, representada por **JOAB ALVES DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído o **item 4.1.1** ao item 4.1 da **Cláusula Quarta (Da Execução Contratual)**, tendo em vista a prorrogação do prazo de execução, **por mais 20(vinte) dias**, referente aos serviços objeto do contrato em epígrafe, conforme a seguir disposto:

“CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. (...)

4.1.1. Fica acrescido em mais 20 (vinte) dias o prazo de execução dos serviços de que trata o Item 4.1.

(...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a redação da **Cláusula Décima Quinta (Da Vigência e Prorrogação do Contrato)**, tendo em vista o descrito na cláusula anterior, referente à dilação do prazo de vigência contratual em mais 20(vinte) dias, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

15.1. *O prazo de vigência da contratação é de 110 (cento e dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço por parte da contratada.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2026.10.06 15:17:45 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral
Contratante

JOAB ALVES
DA
SILVA:448458
04387

Assinado de forma
digital por JOAB
ALVES DA
SILVA:44845804387
Dados: 2026.10.06
14:18:24 -03'00'

JOAB ALVES DA SILVA
Representante Legal
STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA – ME.
Contratada